



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 26 – INSTITUI A BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES e dá outras providências.

AUTORIA: PROJETO DE LEI ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHORES REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Esta iniciativa do Sr. Presidente do Legislativo Municipal, em instituir a “BIBLIOTECA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, é sem dúvida, das mais louváveis, porque, além de está conduzindo os seus pares num clima harmonioso e sobretudo democrático, volta-se agora, para o povo, com este ato da mais alta relevância.

O Legislativo Municipal é um órgão dos mais importantes, porque cuida dos interesses dos municípios, sob o ponto de vista legal. Agora, volta-se para o aprimoramento intelectual dos mesmos municípios, levando-os a buscar maiores conhecimentos, incentivando-os à leitura, na busca do próprio saber.

Todo cidadão deve procurar intelectualizar-se, pois assim estará descortinando o MUNDO, procurando sem cessar maiores conhecimentos.

Esta iniciativa do Sr. Presidente do Legislativo Municipal está vindo ao encontro dos anseios deste povo que representa, tão carente do saber.

Externando o nosso modesto ponto de vista, queremos ao ensejo, transmitir ao Presidente do Legislativo Municipal, os nossos sinceros parabéns e votos de profícua administração.

Guanhães, 20 de agosto de 2.007

Newton Pessoa da Costa
NEWTON PESSOA DA COSTA

OAB/MG – 21370

Consultor Jurídico.